



P.E no 4283123

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Almir Gonçalves Vianna, Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, no uso de minhas atribuições legais, e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Le Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas a demonstrar atendimento as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECLARO, para os devidos fins, que as despesas relacionadas ao quadro de Servidores desta Secretaria (Fiscalização de Transportes), objeto do projeto de Lei nº 20/2023, que dispõe sobre produtividade de Fiscalização de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Postura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Aracruz/ES, 12 de abril de 2023.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos Decreto n.º 39.122, DE/15/01/202

Almir Gonçalves Vianna Secretário de Transportes e Serviços Urbanos Decreto 39.122, de 15/01/2021





DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. ALADIM FERNANDO CERQUEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 830.948.907-25 e da CI nº 660.049-SSP-ES, declara que dispõe de dotação orçamentária e financeira, viabilizando o Projeto de Lei nº 20/2023.

Aracruz, 11 de Abril de 2023

Atenciosamente,

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA Secretário de Meio Ambiente Decreto n° 39.192 de 2021



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 20/2023 – Fiscal de obras, transporte, meio ambiente e posturas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Laryssa Viale Baroni

Secretária de Desenvolvimento Urbano Decreto nº 43.399, de 20/01/2023





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Rosiane Scarpatt Tóffoli**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às obrigações relativas ao art. 3°, inciso IV, do Decreto Municipal n° 40.597/2021, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e com vistas a demonstrar a observância dos critérios para fins do Projeto de Lei n° 20/2023, do Município de Aracruz,

DECLARO, para os devidos fins, e sob minha responsabilidade, que esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Aracruz/ES, 13 de abril de 2023.

Rosiane Scarbatt Toffoli Secretária Municipal de Saúde Decreto 39.858 de 02/06/2021

